LEI 217/2004.

Registrado sob nº 220
Livro 06 Fl. 123
Em 29/03/04
Assinatura

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor ERALDO VERA, no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a contratação de dois auxiliares administrativos com salários equivalentes ao do quadro de carreira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento geral do municipio no corrente exercicio, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme projeto que se especifica:

Projeto Atividade: Implantação e Manutenção do Serviço do Juizado Especial Civil

3190.04.000000 – Contratação por tempo determinado.....R$ 10.000,00
3190.13.000000 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
3390.30.000000 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3390.39.000000 – Outros Serviços de terceiros pessoa juridica.....R$ 5.000,00
4490.52.000000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 4.500,00

Total.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante no inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especifica:

Projeto Atividade 1009 – Construção do Paço Municipal
44.90.5100 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00

Projeto Atividade 1036 – Construção de um lago com pista
44.90.5100 – Obras e instalações.....R$ 4.500,00

Projeto Atividade 1016 – Expansão da rede de eletrificação rural
44.90.5100 – Obras e instalações.....R$ 5.500,00

Projeto Atividade 1017 – Expansão da rede de eletrificação urbana
44.90.5100 – Obras e instalações.....R$ 5.500,00

Total das Reduções.....R$ 25.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL